

Prefeitura Municipal de Jaubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.786 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o uso, pelos permissionários do serviço de táxi, da bandeira II, no período que especifica.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos <u>25</u> de <u>novembro</u>de 2005, 360° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ENG ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

ARQº CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 denovembro de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA